



**CONFIANÇA É A NOSSA MARCA**

CNPJ 91.333.666/0001-17 – NIRE 43.300.005.003

Companhia Aberta

## **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**1. REALIZAÇÃO:** Em 21 de dezembro de 2022, às 18h00min, na sede da Companhia na Av. Luiz Pasteur, 1020, Bairro Três Portos, na cidade de Sapucaia do Sul (RS).

**2. PRESENCAS:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração, ou seja, Sr. Bernardo Flores, Sr. Ricardo Mottin Jr., Sr. Ernani Catalani Filho (por videoconferência).

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. BERNARDO FLORES, Presidente, Sr. RICARDO MOTTIN JR., Secretário.

**4. ORDEM DO DIA:** Proposta Aumento de Capital Social da Companhia de forma privada e dentro do limite do capital autorizado..

**5. DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, o Aumento de Capital a ser realizado nas seguintes condições:

- i) Valor do Aumento, Número de Ações e Preço de Emissão:** até R\$ 129.999.999,60 (cento e vinte e nove milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), mediante a emissão, para subscrição privada de até 72.606.536 (setenta e dois milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e trinta e seis) ações ordinárias e até 144.060.130 (cento e quarenta e quatro milhões, sessenta mil, cento e trinta) ações preferenciais, respeitado o limite legal da proporção entre ações ordinárias e ações preferenciais, sendo todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Ações”), admitida a subscrição parcial e a consequente homologação parcial do aumento de capital desde que seja verificada a subscrição de novas Ações correspondentes, no mínimo, à 50% do máximo de ações a serem emitidas, ao preço de emissão de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por ação ordinária e R\$ 0,60 (sessenta centavos) por ação preferencial, fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.” e “Aumento de Capital”, respectivamente);
- ii) Forma do Aumento:** o aumento dar-se-á mediante a subscrição privada de novas ações da Companhia que deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, créditos detidos contra a Companhia ou contra terceiros, sendo as ações integralizadas no ato da subscrição;
- iii) Justificativa do Aumento:** **i)** necessidade de quitação e amortização de passivos críticos à continuidade dos negócios da Companhia e suas controladas; **ii)** viabilização de recursos para alocação em capital de giro; **iii)** reforço de caixa para parcerias estratégicas em empresas com sinergia no setor de implementos rodoviários e agrícolas (tratores) ;

- iv) Capital Social e Número de Ações:** o capital social da Companhia, desse modo, passará para, no máximo, R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), representado por até 85.311.011 (oitenta e cinco milhões, trezentos e onze mil e onze) ações ordinárias e até 169.267.342 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e duas) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal;
- v) Direito de Preferência:** será assegurado aos acionistas detentores de ações da Companhia o direito de preferência na subscrição das ações na proporção do número de ações que já possuírem. O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, iniciando em **27 de dezembro de 2022 e terminando no dia 26 de janeiro de 2023**;
- vi) Período de Sobras e Sobras das Sobras:** Os acionistas que optarem por subscrição de sobras de ações poderão subscrevê-las em períodos subseqüentes divulgados nas Informações Adicionais ao Aumento de Capital em complemento ao Fato Relevante e Aviso aos Acionistas datado de 21 de dezembro de 2022 e disponível na página da empresa [www.recrusul.com.br](http://www.recrusul.com.br) na seção Investidores bem como no site da CVM – Comissão de Valores Mobiliários e B3 S/A – Brasil, Bolsa, Balcão, segundo previsto na legislação pertinente.

Cada acionista detentor de ações ordinárias e preferenciais terá o direito de subscrição de 5,71 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação ordinária e 5,71 nova ação preferencial para cada 1 (uma) ação preferencial, em ambos os casos de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 26 de dezembro de 2022 (“Data de Corte”). Em termos percentuais, **(a)** os acionistas detentores de ações ordinárias poderão subscrever uma quantidade de novas ações ordinárias que representem, no mínimo, 285,751813% e, no máximo, 571,503626% do número de ações ordinárias de que for titular no fechamento pregão da B3 da Data de Corte, e **(b)** os acionistas detentores de ações preferenciais poderão subscrever uma quantidade de novas ações preferenciais que representem, no mínimo, 285,751813% e, no máximo, 571,503626% do número de ações preferenciais de que for titular no fechamento pregão da B3 da Data de Corte;

As ações provenientes do aumento de capital ora aprovado farão jus, em igualdade de condições, a todos os direitos e benefícios atribuídos as demais ações ordinárias e preferenciais da Companhia ora em circulação, inclusive no que diz respeito ao recebimento integral de dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovadas pela Companhia.

**6. ENCERRAMENTO:** Esgotados os assuntos da ordem do dia a reunião foi suspensa para a lavratura da presente ata que, após lida e em tudo achada conforme, é aprovada unanimemente e assinada pelos presentes.

Sapucaia do Sul (RS), 21 de dezembro de 2022.

BERNARDO FLORES  
Presidente do Conselho de  
Administração

RICARDO MOTTIN JR.  
Secretário/Conselheiro

ERNANI CATALANI FILHO  
Conselheiro